



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

CARTA DE SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 PRINCÍPIOS DE GESTÃO E SUAS COMPETÊNCIAS

O Departamento de Assistência Social (DAS), é o órgão gestor do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em São João da Boa Vista, que tem como objetivo expandir e aperfeiçoar a execução da Política Municipal de Assistência Social, visando a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, a partir da produção e sistematização de informações territorializadas, promovendo com eficácia e eficiência as funções de Proteção Social, Defesa de Direitos e Vigilância Socioassistencial, sempre visando pelos princípios e diretrizes estabelecidos pela Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS (2012).

“Art. 3º – Princípios Organizativos do SUAS:

I – Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III – Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

V – Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.”

O SUAS de São João da Boa Vista oferta diversos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial, de Média e de Alta Complexidade, cuja execução de alguns serviços que são realizados pelo próprio poder público e outros realizados através de parcerias entre a



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Administração Pública de Assistência Social e Organizações da Sociedade Civil. Esses Serviços visam responder de forma efetiva às vulnerabilidades e riscos sociais dos cidadãos, ampliando o acesso à política da assistência social, em atenção às diversidades e especificidade dos diferentes públicos e territórios, pautando sua atuação em modelos continuados de atenção integral às famílias e indivíduos, superando ações pontuais, promovendo a intersectorialidade e o diálogo com os diferentes setores da sociedade, assegurando a gestão democrática, transparente e participativa da assistência social no município.

2 SERVIÇOS, COMPETÊNCIAS E ATENDIMENTOS

2.1 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDE ADMINISTRATIVA

O Departamento de Assistência Social – DAS é o gestor da Política de Assistência Social no município, tendo como missão coordenar e implementar a Política da Assistência Social para a proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, com violação de direitos. Neste sentido, o DAS atua em consonância com a legislação, normativas e diretrizes nacionais que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dentre as quais se destacam a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, conforme o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada em 2004 e as competências municipais previstas na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012, entre outros.

A Sede do Departamento da Assistência Social, possui em sua estrutura o Gabinete do Diretor; a Assessoria da Diretoria; a Vigilância Socioassistencial; a Gestão de Parcerias com o Terceiro Setor; a Gestão de Recursos Humanos, a Gestão Financeira e Orçamentária; a Gestão de Materiais, Serviços e Almoxarifado e a Gestão dos Conselho Municipais vinculados a Assistência Social.

Contato, localização e Atendimento

Diretora: Eliane Buciman de Lima Rossi

Endereço: Rua Ana de Oliveira, 47, Centro

Telefones: (19) 3631-0301 / 3634-4230

Horário de Atendimento ao Público: 08h às 12h das 13h às 17h



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

2.1.1. Diretoria e Assessoria

A Diretoria do Departamento de Assistência Social é responsável pela direção de todo o Departamento, tendo como atribuições a gestão do Departamento e de todos os funcionários subordinados, mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos. Deve planejar, coordenar e implantar todos os serviços de competência do Departamento, com a função de liderança e observância da política de Governo, em atendimento ao interesse público.

A Assessoria de Gabinete, é encarregado de Assessorar o Diretor de Assistência Social no planejamento das atividades desenvolvidas pelo órgão, controlando e acompanhando a execução das mesmas, coordenando a obtenção e distribuição de informações, oferecendo o apoio, buscando elementos subsidiários e prestando orientação para que sejam atingidas as metas definidas. Manter entrosamento permanente com os órgãos das esferas Estadual e Federal relacionados com o SUAS. Outras relacionadas e determinadas pelo Diretor do Departamento de Assistência Social.

Diretora: Eliane Buciman de Lima Rossi
E-mail: das_diretoria@saojoao.sp.gov.br

Assessora: Maria Natália de P. Corneta
E-mail: das_assessoria@saojoao.sp.gov.br

Prazo para Atendimento

Atendimento presencial:

Previsão de tempo de espera: 10 a 15 minutos.

Prazo máximo de atendimento: 30 minutos.

Atendimento por E-mail:

Previsão de tempo de espera: 1 dia útil

Prazo máximo de atendimento: 2 dias úteis

Atendimento por Telefone:

Previsão de tempo de espera: 2 a 15 minutos.

Prazo máximo de atendimento: 20 minutos.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

2.1.2. Vigilância Socioassistencial

O Setor de Vigilância Socioassistencial é responsável pela alimentação, gestão e monitoramento dos sistemas de informações disponíveis no âmbito do SUAS. Também contribui com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, e auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios. Deve, ainda, contribuir com a própria Gestão – em sentido amplo – auxiliando a formulação, planejamento e execução de ações que induzam à adequação da oferta às necessidades da população. Para isso, faz-se necessário que também sejam produzidas e analisadas informações sobre o financiamento; sobre o tipo, volume, localização e qualidade das ofertas; bem como das condições de acesso aos serviços, benefícios, programas e projetos.

Responsável pela Gestão do Setor: Breno Fabre de Lucca

E-Mail do Setor: das_vigilancia@saojoao.sp.gov.br

Prazo para Atendimento

Atendimento presencial:

Previsão de tempo de espera: 10 a 15 minutos.

Prazo máximo de atendimento: 30 minutos.

Atendimento por E-mail:

Previsão de tempo de espera: 1 dia útil

Prazo máximo de atendimento: 2 dias úteis

Atendimento por Telefone:

Previsão de tempo de espera: 2 a 15 minutos.

Prazo máximo de atendimento: 20 minutos.

2.1.3. Gestão de Parcerias com o Terceiro Setor

O Setor de Gestão de Parcerias é encarregado em formalizar, gerenciar e fiscalizar as parcerias firmadas entre o Departamento de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), de acordo com as legislações vigentes, para execução de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica, de Média e de Alta Complexidade. O Setor também formaliza e gerencia a formalização de parcerias firmadas entre os Fundos Municipais dos Conselhos de Direitos vinculadas no Departamento de Assistência Social com as OSC.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Responsável pela Gestão do Setor: Walquiria Fagundes

E-Mail do Setor: repasse3setor@saojoao.sp.gov.br

Prazo para Atendimento

Atendimento presencial:

Previsão de tempo de espera: 10 a 15 minutos.

Prazo máximo de atendimento: 30 minutos.

Atendimento por E-mail:

Previsão de tempo de espera: 1 dia útil

Prazo máximo de atendimento: 2 dias úteis

Atendimento por Telefone:

Previsão de tempo de espera: 2 a 15 minutos.

Prazo máximo de atendimento: 20 minutos.

2.1.4. Gestão Financeira e Orçamentária

Setor encarregado em acompanhar a gestão e a execução da proposta orçamentária, bem como o acompanhamento dos recursos financeiros na esfera municipal, estadual e federal, gerenciando em consonância com os regulamentos e normativas vigentes para cumprimento das metas sociais e o Gerenciamento dos serviços administrativos para o funcionamento do Departamento de Assistência Social.

Responsável pela Gestão do Setor: Barbara Isabelle Silva

E-Mail do Setor: das_financeiro@saojoao.sp.gov.br

Prazo para Atendimento

Atendimento presencial:

Previsão de tempo de espera: 10 a 15 minutos.

Prazo máximo de atendimento: 30 minutos.

Atendimento por E-mail:

Previsão de tempo de espera: 1 dia útil

Prazo máximo de atendimento: 2 dias úteis

Atendimento por Telefone:

Previsão de tempo de espera: 2 a 15 minutos.

Prazo máximo de atendimento: 20 minutos.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

2.1.5. Gestão de Materiais, Serviços e Almoxarifado

Seção responsável pelo controle de materiais, equipamentos e patrimônios, recebimento de pedidos de compras e de serviços, acompanhamento das entregas dos materiais e da efetiva execução dos serviços requisitados, do Departamento de Assistência Social.

Responsável pela Gestão do Setor: Thiago Barboza Mistura

E-Mail do Setor: das_materiais@saojoao.sp.gov.br

das_manutencao@saojoao.sp.gov.br

Prazo para Atendimento

Atendimento presencial:

Previsão de tempo de espera: 10 a 15 minutos.

Prazo máximo de atendimento: 30 minutos.

Atendimento por E-mail:

Previsão de tempo de espera: 1 dia útil

Prazo máximo de atendimento: 2 dias úteis

Atendimento por Telefone:

Previsão de tempo de espera: 2 a 15 minutos.

Prazo máximo de atendimento: 20 minutos.

2.1.6. Gestão de Recursos Humanos

Seção responsável pelo gerenciamento, controle, acompanhamento das atividades relativas aos servidores, estagiários e outros prestadores de serviços lotados no Departamento de Assistência Social, mantendo em dia os apontamentos referentes a lotação, frequência, afastamentos, férias, horas extras, banco de horas, vale-transporte, entre outros, além de receber e orientar novos servidores quanto à integração no local de trabalho.

Responsável pela Gestão do Setor: Stephanie Cerboncini Betti

E-Mail do Setor: promo-rh@saojoao.sp.gov.br

Prazo para Atendimento

Atendimento presencial:

Previsão de tempo de espera: 10 a 15 minutos.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Prazo máximo de atendimento: 30 minutos.

Atendimento por E-mail:

Previsão de tempo de espera: 1 dia útil

Prazo máximo de atendimento: 2 dia útil

Atendimento por Telefone:

Previsão de tempo de espera: 2 a 15 minutos.

Prazo máximo de atendimento: 20 minutos.

2.1.7. Gestão dos Conselhos Municipais vinculados a Assistência Social

O Setor é encarregado de gerenciar e promover a facilitação do funcionamento de todos os Conselhos de Direitos, buscando organizar às atividades e promover o regular funcionamento, dirigindo todos os trabalhos dos servidores necessários ao cumprimento de todas às atividades dos seguintes conselhos:

- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Conselho Municipal do Idoso (CMI)
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)
- Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT+
- Conselho Municipal da Comunidade Negra (CMCN)
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPcD)
- Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas (COMAD)

Responsável pela Gestão do Setor: Jéssica Damaglio Camelo

E-Mail do Setor: secretariaexecutiva@saojoao.sp.gov.br

Prazo para Atendimento

Atendimento presencial:

Previsão de tempo de espera: 10 a 15 minutos.

Prazo máximo de atendimento: 30 minutos.

Atendimento por E-mail:

Previsão de tempo de espera: 1 dia útil

Prazo máximo de atendimento: 2 dia útil

Atendimento por Telefone:

Previsão de tempo de espera: 2 a 15 minutos.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Prazo máximo de atendimento: 20 minutos.

2.2 CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO

O **Setor de Atendimento do Cadastro Único** é encarregado pela gestão do Sistema do Cadastro Único, sua execução e operacionalização do Programa Bolsa Família no município, principal programa de transferência de renda do sistema Cadunico.

O Setor é responsável pela coordenação intersetorial e articulação para o acompanhamento das condicionalidades, além de promover capacitações e apoio técnico aos gestores municipais no processo de cadastramento das famílias de baixa renda no Cadastro Único

Forma de acesso o Setor de Cadastro Único:

- Demanda Espontânea;
- Busca ativa;
- Encaminhamento / agendamento através dos CRAS, CREAS e Serviço Especializado de Atendimento a Pessoa em Situação de Rua.

Contato, localização e Atendimento

Responsável: Guilherme Poveda da Silva

Endereço: Benjamin Constant, 495 - Centro

Telefones: (19) 3631-0302

E-Mail: das_cadunico@saojoao.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: 08h às 12h das 13h às 17h

Prazo para prestação destes serviços:

Atendimento presencial

Previsão de tempo de espera: 10 a 15 minutos.

Prazo máximo de atendimento: 1 hora.

Atendimento E-mail

Previsão de tempo de espera: 1 dia útil

Prazo máximo de atendimento: 1 dia útil



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

2.2.1. INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é um instrumento de mapeamento e identificação das famílias de baixa renda brasileira, é a principal ferramenta do Governo Federal para incluir famílias de baixa renda em diversos programas sociais. Por meio dele, é possível identificar e cadastrar pessoas em situação de vulnerabilidade para o acesso a benefícios e serviços públicos.

O Cadastro Único deve ser atualizado sempre que houver mudança na família (endereço, renda, nascimento ou falecimento de algum membro, entre outros) ou, no máximo, a cada dois anos, porém recomendamos uma vez ao ano.

Público-alvo: Pessoas e famílias de baixa renda.

Critérios para Inclusão no Cadastro Único

- **Renda:** Destinado a famílias com renda per capita de até R\$ 759,00 (meio salário mínimo). Famílias com renda superior a esse valor só poderão ser incluídas se estiverem participando de algum programa ou recebendo benefício social que utilize o Cadastro Único para concessão.
- **Documentação:** É necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF), comprovante de residência atualizado e, quando solicitado, outros documentos (como certidão de nascimento dos filhos, comprovantes de situação específica etc.)

2.2.2. Programas Sociais Vinculados ao Cadastro Único

A inclusão e a permanência nos programas sociais dependem da verificação dos critérios exigidos por cada programa.

I. BOLSA FAMÍLIA

Programa que concede auxílio financeiro mensal para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Critérios: Renda familiar per capita de até R\$ 218,00.

Condicionalidades

- Manutenção da frequência escolar de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos;
- Crianças até 7 anos devem estar com a vacinação e o acompanhamento nutricional em dia;
- Gestantes precisam acompanhar o pré-natal.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Regra de Proteção: Caso o beneficiário que esteja recebendo o Bolsa Família tenha a renda familiar per capita elevada para um valor superior a R\$ 218,00, mas inferior a meio salário mínimo (R\$ 759,00), passará a receber metade do valor do Bolsa Família, o benefício não é cortado imediatamente, garantindo uma rede de proteção por até 2 anos.

Como solicitar:

- Realize ou atualize seu Cadastro Único.
- As famílias que cumprem os critérios são automaticamente incluídas no programa.
- Acompanhe os pagamentos e a situação pelo app Bolsa Família ou pelo telefone 111 (Caixa).

Mais informações: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>

II. TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Desconto na conta de luz para famílias de baixa renda.

Critérios

- Estar inscrito no Cadastro Único;
- Renda per capita de até R\$ 759,00 (meio salário mínimo);
- Ou ter um membro beneficiário do BPC.

Como solicitar

- Realize ou atualize seu Cadastro Único.
- Entre em contato com a concessionária de energia (por site, telefone ou presencialmente) e informe o NIS da família e, se for o caso, o número do benefício do BPC.

Mais informações: <https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/tarifas/tarifa-social>

III. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC/LOAS)

Auxílio de um salário mínimo destinado a pessoas idosas (com 65 anos ou mais) ou a pessoas com deficiência que não possuem meios de se sustentar.

Critérios:

- Renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo (R\$ 379,50);
- Para pessoas com deficiência, é necessário a comprovação da incapacidade para a vida independente e o trabalho.

Como solicitar:

- Estar inscrito no Cadastro Único;
- Solicite o benefício pelo Meu INSS (site ou app), pelo telefone 135 ou presencialmente em uma agência do INSS;
- No caso de deficiência, será realizada uma avaliação médica e social.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Mais informações:

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>

IV. CARTEIRA DO IDOSO

Documento que garante gratuidade ou descontos em passagens interestaduais para idosos.

Critérios:

- Ter 60 anos ou mais;
- Renda da pessoa idosa de até 2 salários mínimos (R\$ 3.036,00).

Como solicitar:

- Realize ou atualize seu Cadastro Único;
- Emita a Carteira do Idoso pelo site do governo ou diretamente no CRAS.

Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/adquirir-carteira-do-idoso>

V. ISENÇÃO DE TAXA DO ENEM

Dispensa do pagamento da taxa de inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Critérios:

- Estar inscrito no Cadastro Único com renda per capita de até R\$ 759,00;
- Ou ser estudante do último ano do ensino médio em escola pública.

Como solicitar:

- Durante a inscrição no ENEM, selecione a opção de isenção e informe o NIS;
- Se necessário, envie a documentação que comprove os critérios exigidos.

Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-o-exame-nacional-do-ensino-Medio>

VI. PROGRAMA AUXÍLIO GÁS

Auxílio financeiro para a compra do botijão de gás de 13 kg para famílias de baixa renda.

Critérios:

- Renda per capita de até R\$ 759,00 (meio salário mínimo) ou ser beneficiário do BPC.
- Estar inscrito no Cadastro Único

Como solicitar:

- Realize ou atualize seu Cadastro Único;
- O benefício é concedido automaticamente para as famílias que já constam no Cadastro Único e atendem aos critérios.

Mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/receber-o-auxilio-gas>

VII. PASSE LIVRE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Benefício que garante transporte interestadual gratuito para pessoas com deficiência.

Critérios:

- Ter deficiência física, auditiva, intelectual ou visual comprovada;
- Possuir avaliação biopsicossocial da deficiência;
- Renda per capita de até 1 salário mínimo (R\$ 1.518,00).
- Estar inscrito no Cadastro Único

Como solicitar:

- Realize ou atualize seu Cadastro Único;
- Solicite o Passe Livre por meio do site do Ministério dos Transportes ou diretamente no CRAS, apresentando a documentação médica comprobatória.

Mais informações: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202407/o-passe-livre-agora-e-100-digital>

VIII. ID JOVEM

Documento que garante meia-entrada em eventos culturais e descontos ou gratuidade em passagens interestaduais para jovens.

Critérios:

- Ter entre 15 e 29 anos;
- Renda familiar de até 2 salários mínimos (R\$ 3.036,00).
- Estar inscrito no Cadastro Único

Como solicitar:

- Realize ou atualize seu Cadastro Único;
- Acesse o app ID Jovem ou o site oficial para gerar seu cartão digital, informando o NIS.

Mais informações: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/juventude/idjovem>

IX. PROGRAMA PÉ-DE-MEIA

Iniciativa que concede um incentivo financeiro para estudantes do ensino médio, auxiliando no custeio de despesas relacionadas à educação.

Critérios:

- Ser estudante do ensino médio público, com idade entre 14 e 24 anos;
- Renda per capita de até R\$ 759,00 (meio salário mínimo)
- Estar inscrito no Cadastro Único

Como solicitar:

- Realize ou atualize seu Cadastro Único;



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- O benefício é concedido automaticamente para os estudantes que cumprem os critérios, com o valor sendo creditado em conta digital (Caixa Tem).
- Acompanhe os pagamentos e a situação pelo app Jornada do Estudante

Mais informações: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pe-de-meia>

X. CONTRIBUIÇÃO INSS FACULTATIVO 5%

A contribuição INSS facultativa de 5% é uma alíquota reduzida destinada a segurados de baixa renda, possibilitando acesso à aposentadoria.

Critérios:

- Estar inscrito no Cadastro Único;
- Renda familiar de até 2 salários mínimos (R\$ 3.036,00);
- O contribuinte não pode possuir vínculo empregatício formal.

Como solicitar:

- Atualize seu Cadastro Único;
- Acesse o Meu INSS (site ou app) e cadastre-se como segurado facultativo;
- Gere a Guia da Previdência Social (GPS) e efetue o pagamento mensal com a alíquota de 5% sobre o salário mínimo.

Mais informações:

<https://www.gov.br/inss/pt-br/noticias/conheca-a-condicao-de-segurado-facultativo-baixa-renda-do-inss>

XI. TARIFA SOCIAL DA ÁGUA (SABESP)

Benefício que concede desconto na conta de água (e esgoto) para famílias de baixa renda atendidas pela Sabesp.

Critérios:

- O titular da conta deve estar inscrito no Cadastro Único;
- Renda per capita de até R\$ 759,00;
- Imóvel residencial com ligação individual de água.

Como solicitar:

- O titular da conta deve comparecer a um posto de atendimento da Sabesp com os seguintes documentos:
 - Documento de identificação (RG/CPF) do responsável;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Número de matrícula da ligação de água (ou conta de água).
- Se aprovado, o desconto é aplicado automaticamente nas faturas seguintes.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Mais informações: <https://www.sabesp.com.br/social/>

XII. PROGRAMA VIVA LEITE

Distribuição gratuita de leite pasteurizado para crianças em situação de vulnerabilidade, visando melhorar a nutrição e a saúde.

Critérios:

- Destinado a crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses;
- Renda per capita de até R\$ 759,00, com prioridade para famílias com renda per capita de até R\$ 379,50 (¼ do salário mínimo);
- A criança deve estar com a vacinação em dia.
- Estar inscrito no Cadastro Único

Como solicitar:

- Mantenha seu Cadastro Único atualizado;
- Procure o CRAS ou a unidade responsável pelo Programa Viva Leite em seu município para indicação;
- Após a indicação, se a família for aprovada, será necessário apresentar os dados antropométricos da criança e assinar o termo de aceite.

XIII. PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL

O Programa Dignidade Menstrual é uma ação do Governo Federal para combater a precariedade menstrual, garantindo inclusão e cuidados básicos à saúde, promovendo a dignidade menstrual. Uma das estratégias do programa é a oferta gratuita de absorventes higiênicos, além de ampla educação de agentes públicos com ações de comunicação para combater a desinformação.

Critérios:

- Ter idade entre 10 e 49 anos;
- Estar inscrito no Cadastro Único e estar dentro de uma destas situações:
 - Ser estudante de baixa renda da rede pública com renda familiar por pessoa de até meio salário mínimo; ou
 - Ter renda familiar por pessoa de até R\$ 218; ou
 - Estar em situação de rua, sem limite de renda.

Forma de Acesso

É preciso apresentar à Farmácia Popular:

1. Documento de identificação oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade em que conste o número do CPF.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

2. "Autorização do Programa Dignidade Menstrual", em formato digital ou impresso, que deve ser gerada via aplicativo ou site do Meu SUS Digital.

Mais informações: <https://www.gov.br/saude/pt-br/campanhas-da-saude/2024/dignidade-menstrual>

XIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz é uma iniciativa do governo brasileiro que visa promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. O programa oferece visitas domiciliares para orientar e apoiar as famílias no cuidado e na educação das crianças, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Critérios de Participação:

- Gestantes e crianças de até 36 meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).
- Crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Como solicitar:

Para participar do programa, é necessário manter os dados atualizados no Cadastro Único, especialmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família. As famílias interessadas podem buscar atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

XV. FARMÁCIA POPULAR

O programa Farmácia Popular oferece medicamentos gratuitos e com descontos para a população brasileira, especialmente para aqueles que são beneficiários do Bolsa Família. Aqui está um resumo de como o programa funciona e o que é necessário para participar:

O Farmácia Popular é uma iniciativa do Governo Federal que visa ampliar o acesso a medicamentos essenciais para a população.

O programa oferece medicamentos gratuitos e com descontos para o tratamento de diversas doenças, como diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, entre outras.

Isso inclui 40 tipos de medicamentos que podem ser retirados sem custo nas farmácias credenciadas. Além disso, o programa também oferece medicamentos com descontos de até 90% para outras condições de saúde.

Público alvo:



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Os beneficiários do Bolsa Família têm acesso gratuito a todos os medicamentos disponíveis no programa Farmácia Popular.

Critérios:

Para retirar os medicamentos, os beneficiários do Bolsa Família precisam:

- Apresentar uma receita médica válida.
- Levar um documento de identidade com foto.
- Apresentar o CPF.

O reconhecimento do vínculo ao programa Bolsa Família é feito automaticamente pelo sistema, não sendo necessário um cadastro prévio.

Mais informações: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular>

2.3 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, entre outras).

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social – SUAS os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que atendem por regiões territorializadas do município.

Os CRAS ofertam Serviços de Proteção Social Básica regulamentados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº109/2.009), alguns serviços são executados nos CRAS e outros serviços são executados através de Parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil (OSC).

O município de São João da Boa Vista conta com **03 (três) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** e **01 (um) CRAS Volante**, que ofertam Serviços de Proteção Social Básica.

2.3.1. Contato e Localização dos CRAS

2.3.1.1. CRAS NOVA REPÚBLICA

Responsável: Eliana Cristina Fonseca Machado

Endereço: Rua Monsenhor João Ramalho, 587 – Nova República

Telefones: (19) 3631-0310



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

E-mail: cras1@saojoao.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: 08h às 17h

Prazo para Atendimento

Atendimento Presencial:

Previsão de tempo de espera: 10 a 20 min

Prazo máximo de atendimento: 1h

Atendimento por E-mail:

Previsão de tempo de espera: 1h a 3h

Prazo máximo de resposta: 1 a 2 dias útil

Atendimento por Telefone:

Previsão de tempo de espera: 10 a 15 min

Prazo máximo de atendimento: 20 min.

Relação de Bairros por Territórios

Zona Urbana

Bairro Alegre	Jardim Eldorado	Jardim São Paulo	Pousada Do Sol
D.E.R	Jardim Fleming	Jardim São Salvador	Recanto Das Paineiras
Jardim Aeroporto	Jardim Magalhães	Jardim Vale Do Sol	São Cristóvão
Jardim Almeida	Jardim Nova República	Jardim Vila Rica	Sol Nascente
Jardim Amelia	Jardim Progresso	Núcleo Hab. Eugênio	Solário Da Mantiqueira
Jardim América Do Sul	Jardim Recreio	Simões Mathias	Tereza Cristina
Jardim Belvedere	Jardim São Marcos	Parque Das Bromélias	Vila Tenente
Jardim Crepúsculo	Jardim São Nicolau	Portal Das Alianças	Vasconcelos
		Portal Das Mangueiras	Vila Brasil

Zona Rural

Aliança	Chácara Do Pan	Picadão	Região Da Rodovia P/
Alto Alegre	Chácara Vila Rica	Pesqueiro Progresso	A. Da Prata
Campo Alegre	Fazenda Alegre		



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

2.3.1.2. CRAS RESEDÁS

Responsável: Sonia Fiorini de Noronha

Endereço: Rua Nadir Dias Molina, 200 - Jardim dos Resedás - II Etapa

Telefones: (19) 3635.6459

E-mail: asocialresedas@saojoao.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: 08h às 17h

Prazo para Atendimento

Atendimento Presencial:

Previsão de tempo de espera: 10 a 20 min

Prazo máximo de atendimento: 1h

Atendimento por E-mail:

Previsão de tempo de espera: 1h a 3h

Prazo máximo de resposta: 1 a 2 dias útil

Atendimento por Telefone:

Previsão de tempo de espera: 10 a 15 min

Prazo máximo de atendimento: 20 min.

Relação de Bairros por Territórios

Zona Urbana

Jacarandás	Jardim Das Amoreiras	Jardim Das Tulipas	Jardim Primavera
Jardim Aurora	Jardim Das Flores	Jardim Flamboyant	Jardim Ypê
Jardim Azaleias	Jardim Das Hortências	Jardim Lucas Teixeira	Parque Do Resedás
Jardim Das Acácias	Jardim Das Rosas	Jardim Nova União	

Zona Rural

Zona Rural	Fazenda Cachoeira	Mamonal	Olaria São Pedro
Zona Rural	Fazenda Santa Cecília	Mangueiras	Olaria Zaneti
Brejão	Graminha	Matão	Paraiso
Cabeceira	Macuco	Olaria Cirto	Pinhalzinho



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Refugio	Região Da Rodovia P/	São Francisco	Sete Voltas
Região Da Rodovia P/	S.A. Jardim	São Paulo	Tangara
E.S. Pinhal	Santa Helena	São Pedro	

2.3.1.3. CRAS DURVAL

Responsável: João Junio da Silva Ramos

Endereço: Av. Guilherme Guerreiro, 616 - Jardim Durval Nicolau

Telefones: (19) 3633-7838 / 3631-5358

E-mail: crasrecanto@saojoao.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: 08h às 17h

Prazo para Atendimento

Atendimento Presencial:

Previsão de tempo de espera: 5 a 30 min

Prazo máximo de atendimento: 1h

Atendimento por E-mail:

Previsão de tempo de espera: 1 dia

Prazo máximo de resposta: 1 a 2 dias útil

Atendimento por Telefone:

Previsão de tempo de espera: 10 a 15 min

Prazo máximo de atendimento: 20 min.

Relação de Bairros por Territórios

Zona Urbana

Bairro Dos Coqueiros	Jardim Europa I,II	Maestro Mourão	Vila Estrela
Durval Nicolau I,II,III	Jardim Industrial	N.S. De Fátima	Vila Isabel
Jardim Bela Vista	Jardim Itália	Nova N.S. De Fatima	Vila Lusitana
Jardim Cledirna	Jardim Molinari	Primeiro De Maio	Vila Operaria
Jardim Do Trevo	Jardim Novo Horizonte	Recanto Do Jaguarí	
Jardim Dona Tereza I,II	Jardim Recanto	Santo Antônio	
Jardim Dos	Jardim Santa Rita	Vila Conceição	
Comerciários	Jardim Trianon	Vila Damaglio	

Zona Rural

21 De Abril	Barreiro Velho	Cachoeirinha	Campo Novo
Aabb	Bela Vista	Campo Belo	Campo Triste



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Canta Galo	Ferro Velho Armando	Região Da Rodovia P/	Sítio Dos Coelhos
Capitua	Gerivá	Aguai	Sítio Nossa Senhora
Chácara Alberti	Granja Pintado	Região Da Rodovia P/	Aparecida
China	Nova Jerusalém	V.G.S	Tapico
Córrego Fundo	Olaria Martim	Ribeirão Dos Porcos	Vipa
Estiva	Ouro Branco	Santa Mariana	Xv De novembro
Fazenda Jaguari	Pedregulho	Serrinha	

2.3.1.4. Unidade de Proteção Social Básica – CRAS Volante - Central

Responsável: João Junio da Silva Ramos

Endereço: Praça Bento Gonçalves, s/nº - Rosário

Telefones: (19) 3631-7338

E-mail: asocialcentral@saojoao.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: 08h às 17h

Prazo para Atendimento

Atendimento Presencial:

Previsão de tempo de espera: 5 a 30 min

Prazo máximo de atendimento: 1h

Atendimento por E-mail:

Previsão de tempo de espera: 1 dia

Prazo máximo de resposta: 1 a 2 dias útil

Atendimento por Telefone:

Previsão de tempo de espera: 10 a 15 min

Prazo máximo de atendimento: 20 min.

Relação de Bairros por Territórios

Zona Urbana

Alto Da Boa Vista	Jardim Canada	Jardim Michelazzo	Jardim Santa Helena
Bairro Da Gloria	Jardim Canada	Jardim Nova São João	Jardim Santarém
Centro	Jardim Del Plata II	Jardim Priscila	Jardim Santo André
Del Plata	Jardim Dos Eucaliptos	Jardim Santa Adélia	Jardim São Benedito
Delaplastic	Jardim Dos Reis	Jardim Santa Aguida	Jardim São Domingos
Distrito Industrial	Jardim Guanabara	Jardim Santa Clara	Jardim São Manoel
Jardim Campituba II	Jardim Leonor	Jardim Santa Edwirges	Jardim São Thiago



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Jardim Satélite	Perpetuo Socorro	São Lázaro	Vila Loyola
Jardim Yolanda	Pratinha	Terras De São José	Vila Oriental
Lagoa Dos Patos	Recanto Das Aguas	Vila Bancaria	Vila São Jorge
Mantiqueira	Recanto Do Bosque	Vila Bela	Vila Trafani
Maranhão	Recanto Do Lago	Vila Carvalho	Vila Valentim
Padre Josué	Recanto Dos Pássaros	Vila Clayton	Vila Zanetti
Parque Das Nações	Recanto Dos Pássaros II	Vila Conrado	
Parque Dos Jequitibás	Rosario	Vila Gomes	

Zona Rural

Alvorada	Coqueiro Do Anibal	Estrada Velha Da	Pedra Rachada
Bambu Amarelo	Dos Coqueiros	Vargem	Primavera
Bicas	Douradinho	Grespan	Região Da Serra Da
Boa Esperança	Emboava	Jaguari	Paulista
Chácara Adriana	Entre Rios	Joao Arcuri	Rio Claro
Conceição	Estação Pátio/Fepasa	Pedra Rachada	Vale Verde

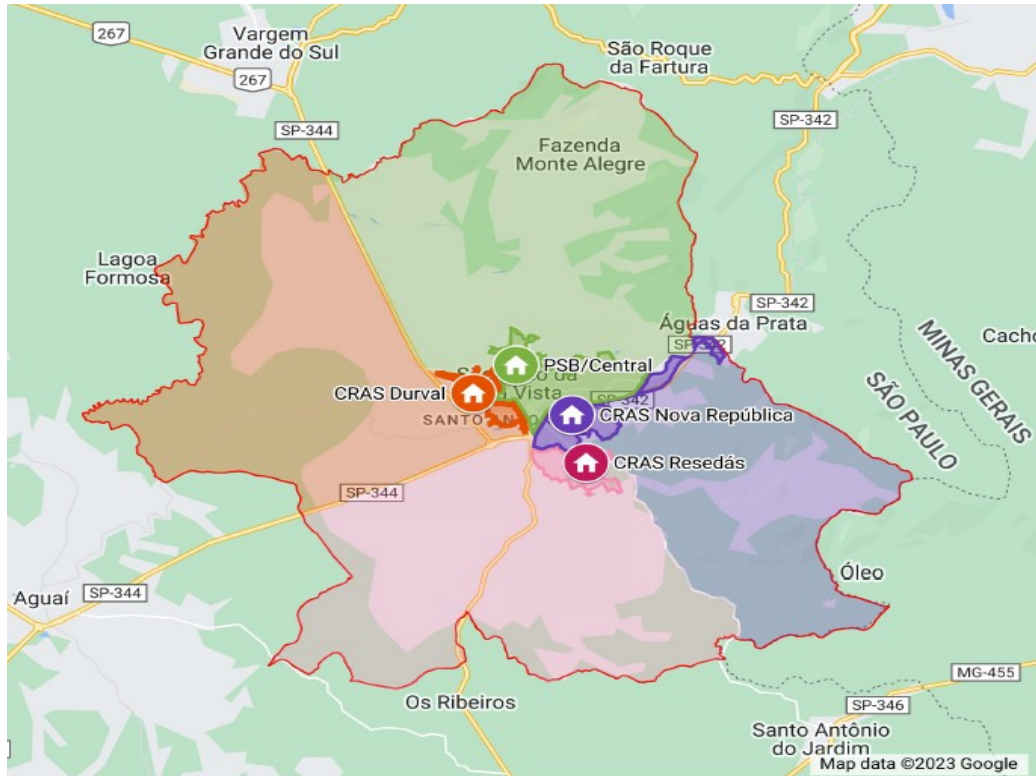
Mapa – divisão de território – Abrangência CRAS/PSB

Georreferenciamento Proteção Social de São João da Boa Vista



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social



2.3.2. Serviços de Proteção Social Básica ofertados através dos CRAS

2.3.2.1. Serviços de Proteção Social Básica Tipificados executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)

Serviços de Proteção Social Básica executados nos CRAS:

- ➔ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF
- ➔ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para a Pessoa Idosa.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIAS – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Realiza-se ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

Público Alvo:

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Objetivos:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades sociais vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Impacto Social Esperado:



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

Forma de acesso

Através do CRAS de referência da família.

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial ao CRAS;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas ao CRAS.

Funcionamento:

Atividades em dias úteis da semana (segunda-feira a sexta-feira), nos horários programados de funcionamento de cada CRAS (8h as 17h) conforme demanda, podendo eventualmente realizar ações e atividades complementares no período noturno ou aos finais de semana ou feriados.

Requisitos

Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

Documentos Necessários

- Documento de Identificação do Responsável Familiar (RG e CPF)
- Documento de Identificação de todos os membros da família (RG e/ou CPF)
- Comprovante de Residência (ex. conta de energia, água, telefone etc)
- Outros documentos solicitados de acordo com a demanda

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) PARA PESSOA IDOSA



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Serviço ofertado pelo CRAS, que tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

Público Alvo: Pessoas Idosas (60 anos ou mais)

Objetivos

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização de idosos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

Forma de acesso

Através do CRAS de referência da família.

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial ao CRAS;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas ao CRAS.

Funcionamento:

Atividades em dias úteis da semana (segunda-feira a sexta-feira), nos horários programados de funcionamento de cada CRAS (8h as 17h) conforme demanda, podendo eventualmente realizar ações e atividades complementares no período noturno ou aos finais de semana ou feriados.

Requisitos

Usuários territorialmente referenciado ao CRAS.

Em prioridade:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Documentos Necessários

- Documento de Identificação do Responsável Familiar (RG e CPF)
- Documento de Identificação de todos os membros da família (RG e/ou CPF)
- Comprovante de Residência (ex. conta de energia, água, telefone etc)
- Outros documentos solicitados de acordo com a demanda

2.3.2.1. Serviços de Proteção Social Básica executados nas Organizações da Sociedade Civil (OSC)



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

O Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, são executados **através de 04 (quadro) Organizações da Sociedade Civil (OSC)**, por meio de parcerias firmadas com o DAS, através de chamamentos públicos.

Os Serviços de Proteção Social Básica executados através das OSCs mas com a forma de acesso através dos CRAS, são:

- ➔ **Serviço da Proteção Social Básica Tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias**
- ➔ **Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de Crianças e Adolescentes com diagnóstico de Câncer e/ou Hemopatias de 06 a 15 anos e suas famílias**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS E SUAS FAMÍLIAS

Serviço ofertado pelos CRAS, com execução através das Parcerias com as OSCs e a Administração Pública.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

Público Alvo:

- Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos
- Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos com diagnóstico de câncer e/ou hemopatias



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Objetivos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Impacto Social Esperado:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Forma de acesso

Através de encaminhamento do CRAS de referência da família.

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial ao CRAS;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas ao CRAS.

Funcionamento:

Funcionamento dos CRAS (8h as 17h) para acesso ao Serviço.

Atividades do Serviço em dias úteis da semana (segunda-feira a sexta-feira), grupos no período da manhã (8h as 11h) e período da tarde (13h as 16h) conforme necessidade da demanda.

Requisitos

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Em prioridade:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Documentos Necessários

- Documento de Identificação do Responsável Familiar (RG e CPF)
- Documento de Identificação de todos os membros da família (RG e/ou CPF)
- Comprovante de Residência (ex. conta de energia, água, telefone etc)
- Outros documentos solicitados de acordo com a demanda

2.3.2.1.1. Locais da Execução do Serviços executados pelas OSCs

Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA

Local: Rua João Garcia Ramos, nº 55 Jardim dos Ipês II

Funcionamento: de segunda a sexta das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30

Contatos: (19) 3633-6179 / (19) 9.9592-3240

Abrangência: Bairros de abrangência do CRAS Resedás

CRAS de Referência: CRAS Resedás

Lar do Pequeno Vicente



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Local: Rua Antônio Alexandre Neder, nº 45 - Jardim Nova República IV

Funcionamento: de segunda a sexta das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h

Contatos: (19) 3631-0121

Abrangência: Bairros de abrangência do CRAS Nova República

CRAS de Referência: CRAS Nova República

Lar Santo Antônio

Local: Rua Gelson Dias Fialho, nº 45, Jardim Dona Tereza – São João da Boa Vista.

Funcionamento: de segunda a sexta das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30

Contatos: (19) 3631-2870

Abrangência: Bairros de abrangência do CRAS Durval

CRAS de Referência: CRAS Durval

Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo – CAACCH

Local: Rua Marechal Deodoro, nº 244 Centro

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta das 8h às 12h

Contatos: (19) 3631-4838 / (19) 3635-2455

Público alvo específico: Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos com diagnóstico de câncer e/ou hemopatias.

Abrangência: Municipal

CRAS de Referência:

- CRAS Nova República
- CRAS Resedás
- CRAS Durval
- CRAS Volante Central

2.3.2.1. Programas e Projetos Sociais, Benefícios Socioassistenciais e de Gratuidades

Os CRAS também são a forma de acesso para outros Serviços, como Programas e Projetos Sociais, e Benefícios Socioassistenciais e de Gratuidades, ofertados pelas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal.

Programas e Projetos Sociais e Benefícios:

No âmbito Federal:

- Programa Criança Feliz
- Programa Bolsa Família



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- **Benefício de Prestação Continuada - BPC**
- **Programa ACESSUAS**
- **Carteira do Idoso**

No âmbito Estadual:

- **Programa “Viva Leite”**
- **Programa “Meu Emprego”**
- **Programa “Renda Cidadã”**
- **Programa “Novos Tempos”**
- **Programa “Aluguel Social”**

No âmbito Municipal:

- **Programa Mutirão Social**
- **Programa de Inclusão Produtiva**
- **Benefícios Eventuais:**
 - ◆ **Oferta de cestas básicas**
 - ◆ **Oferta de auxílio aluguel**
 - ◆ **Oferta de auxílio funeral**
- **Benefícios de Passe livre do transporte coletivo municipal para pessoas idosas e pessoas com deficiência**
- **Benefício de Remissão e Isenção de Taxas municipais para pessoas de baixa renda**

Dentre outros serviços e atendimentos realizados através dos CRAS, estão:

- **Atendimento Socioassistencial Individual e/ou Familiar**
- **Encaminhamentos para realização de Cadastro Único**
- **Encaminhamentos para Cursos Profissionalizantes através de parcerias com a rede municipal pública/privada**
- **Encaminhamentos para Cursos e Capacitações de Serviços Públicos**
- **Encaminhamentos para Emissão Documentos Pessoais com Isenção de Taxas**
- **Encaminhamentos para Serviços de Saúde**
- **Encaminhamentos para Serviços de Educação Municipal**
- **Orientação sobre Benefícios Federais concedidos através do Cadastro Único**
 - ◆ **BPC Benefício de Prestação Continuada**
 - ◆ **Isenção de Taxa de Concurso Público Federal**



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- ◆ **Tarifa Social de Água e Esgoto (SABESP)**
- ◆ **Transporte Interestadual**
- ◆ **Tarifa Social de Energia Elétrica (Elektro)**
- ◆ **Auxílios Emergenciais**
- **Orientação para Programas Habitacionais**
- **Orientação sobre INSS Dona de Casa**
- **Articulação com a Rede Socioassistencial (entre serviços assistenciais)**
- **Articulação com a Rede Intersetorial (entre serviços de diversas políticas públicas e privadas)**

2.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)

A Proteção Social Especial tem como objetivo ofertar condições e provisões para o atendimento/acolhimento e proteção integral das famílias e indivíduos com os vínculos fragilizados e/ou rompidos, em risco pessoal e social ou com direitos violados; por ocorrências de negligências e abandonos, violências físicas e psíquicas, abuso e exploração sexual, uso de substâncias psicoativas como fator desencadeante de violações de direitos, cumprimento de Medidas Socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil.

A oferta de serviços, programas e projetos para respectivo público são disponibilizadas no formato de Média e Alta Complexidade e são ofertados ou referenciados no **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**.

2.4.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Para os serviços referentes a Média Complexidade, o município possui **01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**.

O **CREAS** que oferta os Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI); o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Serviços ofertados no CREAS:

- **Proteção e Atendimento Especializado às famílias e indivíduos (PAEFI)**
- **Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE):**



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- **Liberdade Assistida (LA)**
- **Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)**

Contato e Localização do CREAS

Responsável: Fabiana de Melo Carvalho

Endereço: Rua dos Tavares, 08 - Pratinha

Telefones: (19) 3631-0311

E-mail: creas@saojoao.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: 08h às 17h

Prazo para Atendimento

Atendimento Presencial:

Previsão de tempo de espera (busca espontânea): 10 a 60 min

Previsão de tempo de espera (agendamento): 2 a 10 min

Prazo máximo de atendimento: 1h a 2h

Atendimento por E-mail:

Previsão de tempo de espera: 1 a 2 dias úteis

Prazo máximo de resposta: 3 dias útil

Atendimento por Telefone:

Previsão de tempo de espera: 10 a 15 min

Prazo máximo de atendimento: 20 min.

2.4.1.1 SERVIÇOS OFERTADOS NO CREAS

PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Objetivos:

- Melhoria da qualidade de vida das famílias.
- Superação de situações de fragilidades socioassistenciais



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- Fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Superação e prevenção da reincidência de situações de violação de direitos;
- Reparação de danos e prevenção da reincidência da violação de direitos;
- Orientação e proteção social a famílias e indivíduos;
- Empoderamento e aumento da função protetiva das famílias.
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes;
- Desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Promoção de vivências de cidadania;
- Fortalecimento dos vínculos comunitários;
- Potencialização do protagonismo, da autonomia e sustentabilidade das famílias e comunidades;
- Promoção de espaços coletivos de troca de vivências comunitárias.
- Potencialização do protagonismo, da autonomia e sustentabilidade das famílias e comunidades;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e de garantia de direitos;
- Redução da pobreza e desigualdade social;
- Promoção e ampliação de acesso a Rede Intersectorial de Garantia de Direitos.

Público Alvo:

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Forma de acesso

- Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social;
- Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;
- Demanda espontânea.

Requisitos: Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.

Unidade de atendimento: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Período de Funcionamento:

Atendimento em dias úteis da semana (segunda-feira a sexta-feira), nos horários das (8h as 17h).

Abrangência: Municipal

Documentos Necessários

- Documento de Identificação do Responsável Familiar (RG e CPF)
- Documento de Identificação de todos os membros da família (RG e/ou CPF)
- Comprovante de Residência (ex. conta de energia, água, telefone etc)
- Outros documentos solicitados de acordo com a demanda

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (MSE), LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PROTEÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Objetivos:

- Redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências;
- Acompanhar, auxiliar e orientar os adolescentes e suas famílias visando ressocialização e a socioeducação.
- Melhoria da qualidade de vida das famílias



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- Redução da reincidência da prática do ato infracional
- Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.
- Acompanhamento sistemático do cumprimento da medida socioeducativa a fim de respaldar as decisões do judiciário.
- Formalizar o início do cumprimento da Medida Socieducativa.
- Conscientização e responsabilização da família e do adolescente frente ao ato infracional, seus desdobramentos e repercussão social.
- Construção do “Projeto de Vida” com pactuações adolescentes / familiares.
- Reparação do dano.
- Fortalecimento da função protetiva das famílias,
- Superação de situações de fragilidades psicossociais;
- Prevenção da ruptura e/ou reestabelecimento de vínculos familiares;
- Ampliação da função protetiva e superação de fragilidades psicossociais e familiares.
- Ressoalização;
- Prevenção da ocorrência de risco sociais;
- Desenvolvimento das potencialidades e ampliação do universo informacional, cultural e profissional;
- Promoção de vivência de cidadania
- Fortalecimento dos vínculos comunitários
- Potencialização do protagonismo, autonomia e sustentabilidade das famílias;
- Promoção de espaços coletivos de trocas de vivências comunitárias.
- Potencialização do protagonismo, da autonomia e sustentabilidade das famílias e comunidades.

Público Alvo:

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

Condições: Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Formas de Acesso: Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Documentos Necessários

- Documento de Identificação do Adolescente ou Jovem (RG e CPF)
- Documento de Identificação do Responsável Familiar (RG e CPF)
- Comprovante de Residência (ex. conta de energia, água, telefone etc)
- Outros documentos solicitados de acordo com a demanda

Unidade de atendimento: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Período de Funcionamento: Atendimento em dias úteis da semana (segunda-feira a sexta-feira), nos horários das (8h as 17h), com possibilidade de operar em feriados e finais de semana.

Abrangência: Municipal e/ou Regional.

2.4.1.2 SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS COM UNIDADE ESPECIFICA REFERENCIADA AO CREAS

Alguns Serviços que são vinculados ao CREAS, no município de São João encontram-se com coordenação e estrutura física específica individualizada, porém são serviços tipificados e de execução pública.

Esses são os Serviços:

- ➔ Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (SEPSR)
- ➔ Serviço Especializado em Abordagem Social

Contato e Localização da Unidade Especifica

Responsável: Jean Patrick dos Santos Paulino

Endereço: Rua General Carneiro, 366 - Centro

Telefones: (19) 3631-0301

E-mail: plantaosocial@saojoao.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: 08h às 17h

Prazo para Atendimento

Atendimento Presencial:

Previsão de tempo de espera (busca espontânea): 20 a 30 minutos



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Previsão de tempo de espera (agendamento): 2 a 15 min.

Prazo máximo de atendimento: 1:30h

Atendimento por E-mail:

Previsão de tempo de espera: 1 dia útil

Prazo máximo de resposta: 2 dias útil

Atendimento por Telefone:

Previsão de tempo de espera: 10 a 15 min

Prazo máximo de atendimento: 20 min.

2.4.1.2.1 Descrição dos Serviços

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência, como: Cadastro Único, CAPS AD, CAPS II, Casa de Passagem, entre outros serviços de Saúde, Educação, Emprego e Renda, Programas de Geração de Renda e Lazer.

Na unidade de atendimento específico oferta o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil, e proporciona endereço institucional para utilização para referência do usuário.

Nesse serviço é realizado a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

Usuários: Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Objetivos:

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Formas de Acesso:

- Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- Demanda espontânea
- Busca ativa

Documentos Necessários

- Documento de Identificação do Responsável Familiar (RG e CPF) ou Boletim de Ocorrência
- Outros documentos solicitados de acordo com a demanda

Requisitos: Famílias e indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Unidade de Atendimento: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

Período de Funcionamento:

Atendimento em dias úteis da semana (segunda-feira a sexta-feira), nos horários das (8h as 17h), com possibilidade de operar em feriados e finais de semana.

Abrangência: Municipal.

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e outros.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

O Serviço também oferta passagem para transporte intermunicipal e interestadual dependendo da demanda específica. Inicialmente realiza-se o acolhimento, identificação do perfil do requerente, orientação e encaminhamento para o local de destino conforme avaliação técnica.

OBJETIVOS:

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

Impacto Social Esperado:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção social a famílias e indivíduos;
- Identificação de situações de violação de direitos;
- Redução do número de pessoas em situação de rua.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Formas de Acesso: Busca ativa por identificação da equipe do serviço.

Unidade de Atendimento: Unidade Específica Referenciada.

Requisitos: Famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Período de Funcionamento: Ininterrupto e/ou de acordo com a especificidade dos territórios.

Abrangência: Municipal

2.4.1.3 SERVIÇOS OFERTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) COM FORMA DE ACESSO ATRAVÉS DO CREAS

Alguns Serviços Tipificados de Média Complexidade que são vinculados ao CREAS, encontram-se com a forma de acesso através do CREAS, porém são **executados** por **Organizações da Sociedade Civil (OSC)**, por meio de parcerias firmadas com o DAS através de chamamentos públicos.

Esses Serviços executados através das OSCs mas com a forma de acesso através dos CRAS, são:

- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Atendimento a Pessoas com Deficiência e suas Famílias
- Centro Dia do Idoso (CDI)
- Serviço de Assessoramento para Garantia dos Direitos de Pessoas com Deficiência (Resolução CNAS nº 27/2011)

2.4.1.3.1 Descrição dos Serviços

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E SUAS FAMÍLIAS

O município possui parcerias formalizadas com **02 (duas) Organizações da Sociedade Civil (OSC)** que realizam o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Atendimento a Pessoas com Deficiência e suas Famílias, que são responsáveis pela execução do esse Serviço.

O Serviço oferta atendimento especializado a famílias com Pessoas com Deficiência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador,



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializada as Pessoas com Deficiência. A ação da equipe também será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Unidades de execução do Serviço

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Responsável: Suelene de Lourdes Cozentino Tavares

Endereço: Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 921, Santo Antônio

Telefones: (19) 3622 2536

E-mail: apae.sjbv@terra.com.br

Número de Vagas: 60 vagas

Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência – APPD “São Francisco de Assis”

Responsável: Laércio Pellegrino

Endereço: Rua Augusto Caetano, nº 275, Jardim Nova São João

Telefones: (19) 3622.2899/ (19) 3633.8488

E-mail: appdsfa@uol.com.br

Número de Vagas: 20 vagas

Objetivos

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Usuários: Pessoas com deficiência (PCD), seus cuidadores e familiares.

Forma de acesso: Encaminhamentos realizados pelos CRAS e CREAS do município.

Forma de Acesso aos CRAS e CREAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Documentos Necessários

- Documento de Identificação do Beneficiário (RG e CPF)
- Documento de Identificação de todos os membros da família (RG e/ou CPF)
- Comprovante de Residência (ex. conta de energia, água, telefone etc)
- Outros documentos solicitados de acordo com a demanda

Requisitos: Pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

Período de Funcionamento do Serviço

De segunda-feira a sexta-feira em dois períodos: das 07h30 às 11h30 e das 12h às 17h.

Abrangência: Municipal.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSA E SUAS FAMÍLIAS - MODALIDADE CENTRO DIA DO IDOSO (CDI)



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Dentro do serviço ofertado pela Média complexidade, o município possui um Centro Dia para Pessoas Idosas cuja estrutura física e equipamentos são de espaço e uso público, mas o Serviço é **executado por 01 (uma) Organizações da Sociedade Civil (OSC)**.

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas idosas, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializada a Pessoa Idosa. As ações da equipe também serão sempre pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Unidades de execução do Serviço

Centro Dia do Idosos (CDI)

OSC Executora: Associação Assistência Ágape

Responsável: Maria Cláudia Franzini Macedo de Carvalho

Endereço: Rua João Boaventura, 50 – Recanto das Águas

Telefones: (19) 3631-5579

E-mail: centrodoidososjbv@gmail.com

Número de Vagas: 20 vagas

Objetivos

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Usuários: Pessoas Idosa, seus cuidadores e familiares.

Forma de acesso: Encaminhamentos realizados pelo CREAS do município.

Forma de Acesso ao CREAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Documentos Necessários

- Documento de Identificação do Beneficiário (RG e CPF)
- Documento de Identificação de todos os membros da família (RG e/ou CPF)
- Comprovante de Residência (ex. conta de energia, água, telefone etc)
- Outros documentos solicitados de acordo com a demanda

Requisitos: Pessoas idosas com ou sem dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

Período de Funcionamento do Serviço

De segunda-feira a sexta-feira em dois períodos: das 07h30 às 11h30 e das 12h às 17h.

Abrangência: Municipal.

SERVIÇO DE ACESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

O município também oferta o **Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas Famílias, nos parâmetros da resolução CNAS nº 27/2011** que especifica as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, é um serviço Complementar à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, equiparado ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O Serviço também é **executado por 01 (uma) Organizações da Sociedade Civil (OSC)**, formalizado por uma parceria com o DAS, através de chamamento público.

O serviço tem por finalidade propor ações articuladas à rede socioassistencial, de forma a garantir o exercício da cidadania, o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo a seus usuários.

As ações ocorrem de forma continuada, permanente e planejada, com serviços, programas ou projetos voltados prioritariamente ao fortalecimento deste público-alvo, através de orientações, formação e capacitação, nos termos das legislações de defesa e garantia de direitos.

Considerando as particularidades inerentes à questão da deficiência, o serviço oferece ações com objetivo de minimizar barreiras que possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. É ofertado considerando o princípio da gratuidade, respeitando os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social, bem como “as ofertas de assessoramento e de defesa e garantia de direitos devem estar voltadas para a aquisição de conhecimentos, habilidades e desenvolvimento de potencialidades que contribuam para o alcance da autonomia pessoal e social dos usuários da assistência social e facilitem a sua convivência familiar e comunitária”.

Unidades de execução do Serviço

Associação de Valorização e Promoção da Pessoa com Deficiência (AVAPED)

Responsável: Rosana Tristdo Nogueira

Endereço: Rua Júlio de Freitas, nº 520, Vila Conceição

Telefones: (19) 98190-9802

E-mail: avaped@gmail.com

Objetivos:

- Acolhida através da escuta técnica qualificada e garantir a proteção integral aos usuários durante o atendimento na OSC;



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- Contribuir com a prevenção de situações de negligência, violência e ruptura dos vínculos, por meio dos atendimentos individuais com os usuários e seus familiares;
- Orientações e informações a respeito dos direitos da pessoa com deficiência;
- Ações articuladas com os serviços socioassistenciais, de forma a facilitar o acesso a serviços, benefícios e programas;
- Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais através dos encaminhamentos;
- Mobilizar os usuários, suas famílias para a participação de Conselhos, Fóruns, palestras e debates;
- Viabilizar a mobilidade da pessoa com deficiência severa de locomoção, através do transporte adaptado, bem como no auxílio para embarque e desembarque das pessoas com deficiência severa de locomoção de mobilidade altamente reduzida, facilitando a inclusão social e o acesso a direitos;
- Promover ações socioeducativas, através de grupos, oficinas inclusivas, rodas de conversa, palestras e encontros, para as pessoas com deficiência e suas famílias, a fim de ampliar o conhecimento respeito

Público Alvo

Pessoas com deficiência (PCD), incluindo aquelas com dificuldade severa de locomoção, em situação de vulnerabilidade ou risco social e seus familiares.

Forma de acesso

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade
- Busca ativa
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

Funcionamento

O Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência deverá funcionar de segunda a Sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Documentos Necessários



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- Documento de Identificação do Beneficiário (RG e CPF)
- Documento de Identificação de todos os membros da família (RG e/ou CPF)
- Comprovante de Residência (ex. conta de energia, água, telefone etc)
- Outros documentos solicitados de acordo com a demanda

Requisitos: Pessoas idosas com ou sem dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

Abrangência: Municipal.

2.4.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os **serviços de proteção social especial de alta complexidade** garantem proteção integral, como moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

No município esses serviços são ofertados em unidades específicas de atendimento, tanto públicas quanto através de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Como Serviços de Alta Complexidade, o município oferta:

- Serviço de Acolhimento na modalidade: República para Pessoa Idosa
- Serviço de Acolhimento na modalidade: Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses
- Serviços de Acolhimento Noturno Provisório (similar a Casa de Passagem)

2.4.2.1 SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.4.2.1.1 Descrição dos Serviços

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE: REPÚBLICA PARA PESSOA IDOSA

O Serviço de Acolhimento na modalidade “**República para Pessoa Idosa**” é executado pelo Poder público/Departamento de Assistência Social e encontra-se vinculado ao CREAS.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

O município conta com **03 (três) Núcleos de Repúblicas para Pessoa Idosa:**

O Serviço de Acolhimento em Repúblicas, oferece proteção, apoio e moradia destinada a pessoa idosa que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda.

São moradias individuais subsidiadas a pessoas idosas em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.

O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

Unidades de execução do Serviço

Repúblicas para Pessoa Idosa “Dona Beloca”

Responsável: Maristela Guimarães Almeida

Endereço: Rua dos Tavares, 08 – Pratinha

Telefones: (19) 3633-7553

E-mail: asocial-cdi@saojoao.sp.gov.br

Número de Vagas: 30 vagas

Repúblicas para Pessoa Idosa “José Peres Castelhana ”

Responsável: Maristela Guimarães Almeida

Endereço: Rua José Donizete Colbano, nº275 - Nova República

Telefones: (19) 3631-0116

E-mail: asocial-cdi@saojoao.sp.gov.br

Número de Vagas: 07 vagas

Repúblicas para Pessoa Idosa “Morada Onofre Inocentini ”

Responsável: Maristela Guimarães Almeida

Endereço: Rua Fortunato Fiori s/n - Solário do Mantiqueira

Telefones: (19) 3631-7800



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

E-mail: asocial-cdi@saojoao.sp.gov.br

Número de Vagas: 33 vagas

Objetivos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Objetivos Específicos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

Impacto Social Esperado:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Público Alvo: destinada a Pessoa Idosa que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda.

Forma de acesso

- Através do CREAS e dos CRAS
- Ministério Público ou Poder Judiciário



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- Demanda espontânea.

Funcionamento

Serviço Ininterrupto (24 horas)

Atendimento da coordenação e equipe técnica no serviço: de segunda a Sexta-feira, das 7h às 17h.

Documentos Necessários

- Documento de Identificação do Beneficiário (RG e CPF)
- Documento de Identificação de todos os membros da família (RG e/ou CPF)
- Outros documentos solicitados de acordo com a demanda

Requisitos: Pessoas idosas com ou sem dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

Abrangência: Municipal.

2.4.2.2 SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE OFERTADOS ATRAVÉS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

2.4.2.2.1 Descrição dos Serviços

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA (ILPI)

O Serviço de **ILPI** ofertado no município é **executado por 01 (uma) Organizações da Sociedade Civil (OSC)**, formalizado por uma parceria com o DAS, através de chamamento público.

O Acolhimento é destinado pessoa idosa com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

A organização do serviço garante privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

A Unidade de Serviço funciona com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações são organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade de casais, irmãos, amigos etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

Unidades de execução do Serviço

Lar Vicentino São José – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo

Responsável: Ângelo Reginaldo de Lima

Endereço: Rua Antônio Lúcio dos Santos, nº 87, Santo Antônio

Telefones: (19) 3622-3464

E-mail: larsaojosesjbv@gmail.com

Número de Vagas: 37 vagas

Objetivos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Objetivos Específicos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

Impacto Social Esperado:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Forma de acesso

- Através do CREAS e dos CRAS
- Ministério Público ou Poder Judiciário
- Demanda espontânea.

Funcionamento

Serviço Ininterrupto (24 horas)

Atendimento da coordenação e equipe técnica no serviço: de segunda a Sexta-feira, das 7h às 17h.

Documentos Necessários

- Documento de Identificação do Beneficiário (RG e CPF)
- Documento de Identificação de todos os membros da família (RG e/ou CPF)
- Outros documentos solicitados de acordo com a demanda

Requisitos



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Abrangência: Municipal

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES (SAICA)

O Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses (SAICA) ofertado no município é executado por 01 (uma) Organizações da Sociedade Civil (OSC), formalizado por uma parceria com o DAS, através de chamamento público.

O Acolhimento é destinado a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

A organização do serviço garante privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos e favorece o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

A Unidade de Serviço funciona com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações são organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco de irmãos, primos etc., são atendidos na mesma unidade. O acolhimento é feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Unidades de execução do Serviço



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID

Responsável: Priscila de Vasconcellos Galli

Endereço: Rua Santa Terezinha, nº 350, Jardim Dona Tereza

Telefones: (19) 3631-7183

E-mail: administrativo@camid.org.br/ coordenacao@camid.org.br

Número de Vagas: 20 vagas

Objetivos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Objetivos Específicos:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

Impacto Social Esperado:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

Público alvo



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

O Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Forma de acesso e condições

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Funcionamento

Serviço Ininterrupto (24 horas)

Atendimento da coordenação e equipe técnica no serviço: de segunda a Sexta-feira, das 7h às 17h, e quando necessário por demanda específica.

Abrangência: Municipal

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO NOTURNO PROVISÓRIO (SIMILAR A CASA DE PASSAGEM)

O **Serviço de Acolhimento Serviços de Acolhimento Noturno Provisório** ofertado no município é **executado por 01 (uma) Organizações da Sociedade Civil (OSC)**, formalizado por uma parceria com o DAS, através de chamamento público.

O Acolhimento é destinado para acolher com privacidade indivíduos e grupo familiar.

É previsto para atender pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

O serviço encontra-se no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

Unidades de execução do Serviço

OSC: Avante Social



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Responsável: Sandra Regina Trevisan Gonçalves dos Santos

Endereço: Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277 - Centro

Telefones: (19) 3366-7402

E-mail: institucional@avantesocial.org.br

Número de Vagas: 20 vagas

Objetivos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Impacto Social Esperado:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

Público alvo



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Pessoas de ambos e sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Forma de acesso e condições

- Demanda espontânea;
- Encaminhamentos dos Serviços Especializados de Atendimento a Pessoa em Situação de Rua e de Abordagem Social;
- Encaminhamentos realizados pelos CRAS ou CREAS do município;
- Por encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Determinação judicial.

Funcionamento:

- De segunda à sexta-feira das 17h às 8h
- Aos sábados, domingos e feriados o funcionamento é de 24h.

Abrangência: Municipal

Manifestações:

E-ouve (Ouvidoria da Prefeitura)

Telefone: 0800-773-0156 | (19) 3634-1036 | (19) 3634-1048 | (19) 3634-1047 |

WhatsApp: (19) 99604-5961

E-mail: ouvidoria@saojoao.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 17h.